



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR. Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 33ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, por meio de videoconferência, com a presença dos Exmos. Deses. Rômulo José Ferreira Nunes, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Leonam Gondim da Cruz Júnior, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Rosi Maria Gomes de Farias e Kédima Pacífico Lyra, do Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, Dr. Cláudio Bezerra de Melo e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausências justificadas das Exmas. Desas. Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira e Eva do Amaral Coelho e do Exmo. Juiz Convocado Altemar da Silva Paes.

PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0810289-26.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ANTÔNIO ALDENIR DA CONCEIÇÃO LIMA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS MENDANHA - (OAB PA13168-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Indagado, ao MP e à Defesa, foi dispensada a leitura do relatório.

#Sustentação oral – Dr(a). Marcelo Farias Mendanha

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0807818-37.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: M. G. B.

ADVOGADO: MARCELO GOMES BORGES - (OAB PA21133)

ADVOGADO: GLEYDSON DA SILVA ARRUDA - (OAB PA11572-A)



ADVOGADO: JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME
#Suspeição: Exmos. Deses. Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Rosi Maria Gomes de Farias, Eva do Amaral Coelho e Kédima Pacífico Lyra.
#Quórum de julgamento : Exmos. Deses. Leonam Gondim da Cruz Júnior, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, José Maria Teixeira do Rosário, Mairton Marques Carneiro, Ezilda Pastana Mutran e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior.
#Sustentação oral – Dr(a). M. G.B (em causa própria)
#Indagado, ao MP e à Defesa, foi dispensada a leitura do relatório. Antes de proferir a sustentação oral o causídico apresentou questão de ordem sob a alegação de que o julgamento não poderia ocorrer, pois estava com quórum de julgamento insuficiente. Posta em votação, com preferência ao Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior (Relator), este manifestou-se pela rejeição, sendo seguido à unanimidade.
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do Habeas Corpus.

Ordem: 003

Processo: 0810333-45.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES
DIVERSAS DA PRISÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: MILTON SILVA PASSOS

ADVOGADO: CÉSAR RAMOS DA COSTA - (OAB PA11021)

ADVOGADO: IVNA LOBATO PIMENTA - (OAB PA33938)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE
ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA
ABUCATER

RETIRADO – a pedido da Exma. Desa. Relatora

Ordem: 004

Processo: 0801114-08.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: CURUÇÁ

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

Revisor(a): Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

REQUERENTE: WHEIDER DA SILVA GALVÃO

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR
JÚNIOR



Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a presente revisão criminal.

Ordem: 005

Processo: 0811488-83.2022.8.14.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: ARLEM SILVA SANTOS

ADVOGADO: FAULZ FURTADO SAUAIA JÚNIOR - (OAB PA28560-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

#Indagado, ao MP e à Defesa, foi dispensada a leitura do relatório

Sustentação oral – Dr(a.) Faulz Furtado Sauaia Júnior – abdicou da sustentação oral nos termos do art. 140, § 3º do RI/TJE.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para substituir a prisão preventiva imposta ao paciente pelas medidas cautelares insertas no art. 319, inciso I, II, III, IV, V e IX, do Código de Processo Penal, e medidas protetivas do art. 22 da Lei nº 11.340/2006 a serem fixadas pelo magistrado de 1º grau, especialmente a de proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas até o limite de 200 metros, salvo se por outro motivo estiver ou tiver que permanecer preso.

Ordem: 006

Processo: 0811272-25.2022.8.14.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: L. C. de A.

ADVOGADO: HALLEX ROBERTO MUNIZ MOUSINHO - (OAB DF70029)

ADVOGADO: ARNALDO RAMOS DE BARROS JÚNIOR - (OAB PA17199-A)

ADVOGADO: RAILSON DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA29066-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

#**Suspeição:** Exma. Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

#Indagado, ao MP dispensou e a Defesa solicitou a leitura do relatório

Sustentação oral – Dr(a). Arnaldo Ramos de Barros Júnior

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0811522-58.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: ELIELTON LALOR DA SILVA

ADVOGADO: DELEY BARBOSA EVANGELISTA - (OAB PA24957-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO



ARARI E DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA CRUZ DO ARARI
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0810151-59.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

PACIENTE: GLEISON MARTINS BARROS

ADVOGADO: HEVERTON ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA - (OAB PA26062)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CURRALINHO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Após, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão às 11h15. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Presidente da Seção de Direito Penal

PUBLICADA EM 20/09/2022 – DJE ED. 7458/22

